



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1805- 4 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº7178/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nº. 2.739/2012, 2.792/2013, 2.794/2013 e 3.227/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais nº. 2.739/2012, 2.792/2013, 2.794/2013 e 3.227/2015, ficam determinados os seguintes valores a título de subvenção, os quais serão repassados pelo Poder Executivo Municipal:

I – APAE – R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) – dotação 0710.1236700082.161-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 000;

II – APAE – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) – dotação 0710.1236700082.161-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 104;

III – AJADAVI – R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) – dotação 0710.1236700082.161-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 000;

IV – AJADAVI – R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) – dotação 0710.1236700082.161-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 104;

V – CAT – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – dotação 0720.1339200092.162-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 000;

VI – Asilo São Vicente de Paulo – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – dotação 0920.0824100222.169-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 000;

VII – Asilo São Vicente de Paulo – R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais) – dotação 0920.0824100222.116-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 941 (Recurso Federal);

VIII – APAE – R\$ 68.962,80 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) – dotação 0920.0824200222.117-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 941 (Recurso federal);

IX – CADD – R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) – dotação 0810.1030200142.199-3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 000;

X – COFADD – R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) – dotação 0810.1030200142.199-3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 000;

XI – PROVOPAR – R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) – dotação 0920.0824400212.165-3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 000;

XII – Desafio Jovem Missão Resgate – R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) – 0810.1030200142.199-3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 000;

XIII – ABRINJA – R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) – dotação 0930.0824300236.003-3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 000;

XIV – Misericórdia de Jacarezinho – R\$ 1.373.000,00 (um milhão trezentos e setenta e três mil reais) – dotação 0810.1030200162.163 - 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 000;

XV – Misericórdia de Jacarezinho – R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) – dotação 0810.1030200162.163 - 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 303;

XVI – Misericórdia de Jacarezinho – R\$ 36.027,77 (trinta e seis mil e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) – dotação 0810.1030200162.126 - 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 000;

XVII – ONG. Bicharedo - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – dotação 0810.1030400182.164 – 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 000;

XVIII – Associação Peroba Rosa – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – dotação 1310.1854100292.174 – 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 6.716/2019.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de janeiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº7179/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 007/2020-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A **rescisão**, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a seguinte servidora:

I – Abiilde de Souza Melo, Matrícula nº.2749-9, CTPS nº 2769, série 0043/PR, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 09 de janeiro de 2020

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de janeiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1805- 4 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº7180/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 26, parágrafo único da Lei Municipal nº 1647/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2670/2012 e o término do Contrato de Trabalho (10/01/2016 a 10/01/2020),

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, os **Conselheiros Tutelares** abaixo, a contar de **10 de janeiro de 2020**.

Matricula	Nome	CPF
70039/8	Adriana Cristina Colorado da Silva	005.921.799-58
70010/1	Evelise Regina Rodrigues de Carvalho	743.114.929.87
70041/0	Ledievy Santos Romanini de Carvalho Pereira	005.620.369.11
70042/8	Luiz Carlos Duarte	499.339.149.87
70043/6	Rosa Maria Cher	541.107.509.20

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de janeiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº7181/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 52/2019 e Resolução nº 12/2019 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar de Jacarezinho, sob mandato de 4 (quatro) anos, no período de 09 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, os candidatos:

Convocado
Gabriel Luiz Pereira Carvalho
Ledievy Santos Romanini de Carvalho Pereira
Liliane dos Santos Paim
Rosa Maria Cher

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de janeiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº7182/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a liminar dos Autos nº 0008042-53.2019.8.16.0098 e o Memorando nº 004/2020 – DGRH,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como Suplente, **Luiz Carlos Duarte**, para o cargo de **Membro do Conselho Tutelar**, a contar de **09 de janeiro de 2020**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de janeiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1805- 4 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº7183/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 002/2020-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a seguinte servidora:

I – **Aparecida de Lourdes Venância Ferreira dos Santos**, Matrícula nº.1882-1, CTPS nº 21853, série 007/PR, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 06 de janeiro de 2020

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de janeiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

CONCURSO PÚBLICO n. 002/2016

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Agente de Combate às Endemias para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público n. 02/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedentes, caso haja desistência de convocados, **para se apresentar até o dia 20 de janeiro de 2020, às 11h, no Departamento Geral de Recursos Humanos** (Rua Cel. Batista, n. 335 – Centro), munido dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia e original);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral (cópia e original);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (cópia e original);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);

- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital (cópia e original);
- Certificado de conclusão do curso de formação para Agente de Combate às Endemias,
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

QUADRO DE CONVOCADOS			
NOME	CARGO	CLAS.	
ÁLVARO AUGUSTO COUTINHO	Agente de Combate às Endemias	23º	

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 21 de janeiro de 2020, às 15h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público. Jacarezinho, 09 de janeiro de 2020.

SÉRGIO EDUARDO E. DE FARIA
Prefeito

PORTARIA Nº3.025/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.020/2019,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.020 por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de dezembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1805- 4 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Documentação, Propostas e Julgamento da

CONCORRENCIA 1/2019

No dia treze de janeiro de dois mil e vinte, às 08h45min, reuniu-se no Auditório da CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, localizada na Rua Cel. Baptista, 335 – 1º Andar, Centro, na cidade de Jacarezinho/PR, a Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 20, de 04 de setembro de 2019, para, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, proceder ao julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preço apresentados pelos Licitantes na Concorrência 1/2019, objeto do Processo nº 136/2019, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, confecção e fornecimento de cartão magnético com tecnologia chip para pagamento de Vale-Alimentação aos Servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, conforme as quantidades relacionadas no Anexo I desta Concorrência.

1. Abertos os trabalhos, constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas, as quais respeitaram o prazo limite para a entrega dos envelopes:

- SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., CNPJ: 69.034.668/0001-56
- ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, CNPJ: 20.895.286/0001-28
- GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.989.476/0003-82

2. Duas das empresas participantes enviaram representantes, sendo devidamente credenciados:

- MARCIO NUNES MACHADO, CPF: 026.005.359-77, REPRESENTANDO A EMPRESA ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI
- FLAVIA MARIA FERREIRA, CPF: 029.226.449-60, REPRESENTANDO A EMPRESA GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

3. Passou-se, então, à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, cujos documentos circularam entre os membros da Comissão e presentes para análise, rubrica e posterior manifestação.

Concluída a análise das documentações de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus membros, deliberou pela HABILITAÇÃO, por terem cumprido todas as exigências para habilitação dispostas no Edital, das empresas:

- SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., CNPJ: 69.034.668/0001-56
- ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, CNPJ: 20.895.286/0001-28

A empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA não apresentou documentação referente ao item 8.1., IV, b), a saber: "certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física", restando por isso INABILITADA, sendo apresentada pela representante declaração expressa de renúncia quanto a esta fase.

3. Passou-se, então, à abertura dos envelopes contendo a proposta de preço das empresas habilitadas, os quais foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Analisando-se as propostas apresentadas e as planilhas que a compõe, observou-se que as propostas atendem aos requisitos do Edital e apontam preços exequíveis. Dessa forma, a Comissão, por unanimidade dos membros presentes, decretou a seguinte classificação:

- ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, CNPJ: 20.895.286/0001-28, com uma taxa administrativa no valor de - 2,0% (dois por cento negativo), resultando num valor total anual de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

- SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., CNPJ: 69.034.668/0001-56, com uma taxa administrativa no valor de - 0,10 % (zero vírgula dez por cento negativo), resultando num valor total anual de R\$ 83.486, 83 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Assim sendo, declara-se classificada em primeiro lugar a empresa ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, CNPJ: 20.895.286/0001-28, restando a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., CNPJ: 69.034.668/0001-56., em segundo lugar.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou o encerramento da Sessão às 11h30 min e ordenou a lavratura da presente Ata que, depois de lida, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

RODOLFO VENANCIO DA SILVA

Presidente

JULIANA HELENA DE SALES LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA

Membro

Membro

DEMAIS PRESENTES: